

**4º ADITAMENTO AO TERMO nº 013/2016 - AMSE
PROCESSO Nº 1702/2016 - FUNDAÇÃO CASA**

4º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 013/2016 - AMSE que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA - SP e Comunidade Só Por Hoje, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, respondendo interinamente pelo cargo de Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 948/2018, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP,

COMUNIDADE SÓ POR HOJE, instituída nos termos da Lei Civil, com sede na Rua Brás Repiso Nabas, nº 262, Vila Romana, município de São José do Rio Preto - SP, CEP 15043-637, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 00.734.543/0001-32, por sua filial localizada na Estrada Vicinal MSS, 393 Km 0+900m, s/nº - Zona Rural, município de Mirassol - SP, CEP 15.130-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 00.734.543/0003-02, neste ato representado por sua Presidente **MONALISA CÁSSIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 40.482.717-2 e CPF/MF nº 339.978.948-33, doravante denominada **OSC**,

Considerando que entre as partes foi firmado o Termo de Colaboração de nº 013/16-AMSE, assinado em 01 de setembro de 2016, tendo seu 1º aditamento em 01 de dezembro de 2016, 2º em 01 de setembro de 2017 e 3º em 01 de setembro de 2018;

Considerando que há interesse das partes em dar continuidade a supracitada Colaboração;

Considerando a necessidade de alteração no preâmbulo do responsável pelo Expediente da FCASA-SP;

Considerando a necessidade de alteração no preâmbulo do responsável pela Diretoria Administrativa da F-CASA-SP;

Considerando a necessidade de alteração no preâmbulo do presidente da OSC;

DIRETORIA TÉCNICA - AMSE



Considerando o reajuste da alimentação de 3,46% (três, quarenta e seis por cento), conforme CADTERC de 2018, retroativo a setembro de 2018, com necessidade de desembolso;

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e REGIÃO - SETH** e do **SINDICATO DAS ENTIDADES BENEFICENTES, FILANTROPICAS E RELIGIOSAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SINBFIR**, que assegura aos empregados a partir de 01/02/2019 o reajuste salarial de 4,75% (quatro, setenta e cinco por cento), retroativo a 01 de fevereiro de 2019, com necessidade de desembolso;

Considerando a necessidade de adequação das Planilhas de Aplicação Financeiras;

Resolvem **PRORROGAR** e **RETIRAR** referido instrumento, a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (aditar item 3.1.1.)**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

- 2.1.** A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2019 e com término previsto para 30 de junho de 2020 podendo ser prorrogado, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- 2.1.1.** No prazo máximo descrito no item **2.1.** está suprimido o prazo de 34 (trinta e quatro) meses referente as primeiras vigências, a qual compreende o período de **01 de setembro de 2016 a 30 de junho de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** O valor global estimado do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 2.713.601,45 (dois milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos)**, onerando a Natureza da Despesa 33504381 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000, sendo **R\$ 1.372.282,74 (hum milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)** para o presente exercício e o restante para os exercícios subsequentes.
- 3.1.1.** A CONVENIADA receberá da CONVENIENTE, parcela única no valor de **R\$ 30.964,01 (trinta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo)**, referente ao valor retroativo de alimentação a partir de 01 de setembro de 2018 e dissídio coletivo a partir de 01 de fevereiro de 2019.

3.2. A OSC receberá da FUNDAÇÃO CASA-SP, pelo atendimento ao objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor do custo dia máximo de **R\$ 4.023,56 (quatro mil, vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)** para DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS, fixado com base nas despesas fixas com recursos humanos, e de custo dia máximo por adolescente de **R\$ 53,57 (cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)** para DESPESAS, fixado com base nas despesas, previstas e aprovadas no ANEXO TERMO I - PLANO DE TRABALHO e no PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (ANEXO TERMO II - PLANILHAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, perfazendo o valor de desembolso mensal proposto de **R\$ 254.517,13 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e treze centavos)**, referente ao período de 01/07 a 31/07/2019 e, **R\$ 223.553,12 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**, a partir de 01/08/2019.

Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 013/16-AMSE não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, *01* de *julho* de 2019.



PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP


AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo Interino


COMUNIDADE SÓ POR HOJE
MONALISA CÁSSIA DA SILVA
Presidente

TESTEMUNHAS:


JOSÉ LUIZ CARUSO
Chefe de Seção


ROSANA DA SILVA
Agente A. Administrativo